



TERMO DE REFERÊNCIA Nº xx/2024 (NUMERAÇÃO DA SECR.) = AO ETP!!
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

REVISÃO DO CARRO TRACKER TALT ANO DE FAB 2021 ANO MODELO 2022

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Total Item
	REVISÃO CARRO TRACKER DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	01	01	R\$	R\$
Valor total					R\$1.162,35

Valor estimado em R\$=1.162,35

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
DISPENÇA DE LICITAÇÃO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as
Secretaria MUNICIPAL

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

O CONTRATO TERÁ VIGENCIA APENAS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ITENS ACIMA DESCRITOS.

6. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE QUE A ESCOLHA DA EMPRESA POR QUE FOI ADQUIRIDO O CARRO NA MESMA .

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO. SERÁ REALIZADA PELA SECRETARIA DE



**ADMINISTRAÇÃO ATRAVES DE DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E
ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE COMPRAS PARA EMISSÃO DA AF**

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será mediante empenho,

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:

MEIO DIGITAL APÓS O RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.3 Condições de recebimento:

PRAZO CONFORME ITEN 7.2 SUPRA

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo:

8.2 Local; DEVE SER ENTREGUE CONFORME O AGENTAMENTO

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.



A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A EMPRESA DEVE DAR GARNTIA DOS MATERIAIS SERVIÇOS?? POR QUANTO TEMPO???
GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA????
SE NÃO PRECISAR, APAGAR TÓPICO!!!

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

EXEMPLOSSSS: Fazer dependendo do caso e objeto a ser solicitado!!!!

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.



13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:
Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato: NILZA ZANELLA GROTH; MAT 11129

a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP N° xx/2024 da Secretaria DE ADMINISTRAÇÃO, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

AGUAS DE CHAPECO 06 DE MAIO DE 2024

Nilza Zanella Groth

NILZA ZANELLA GROTH

CHEFE DE GABINETE

MAT.11129